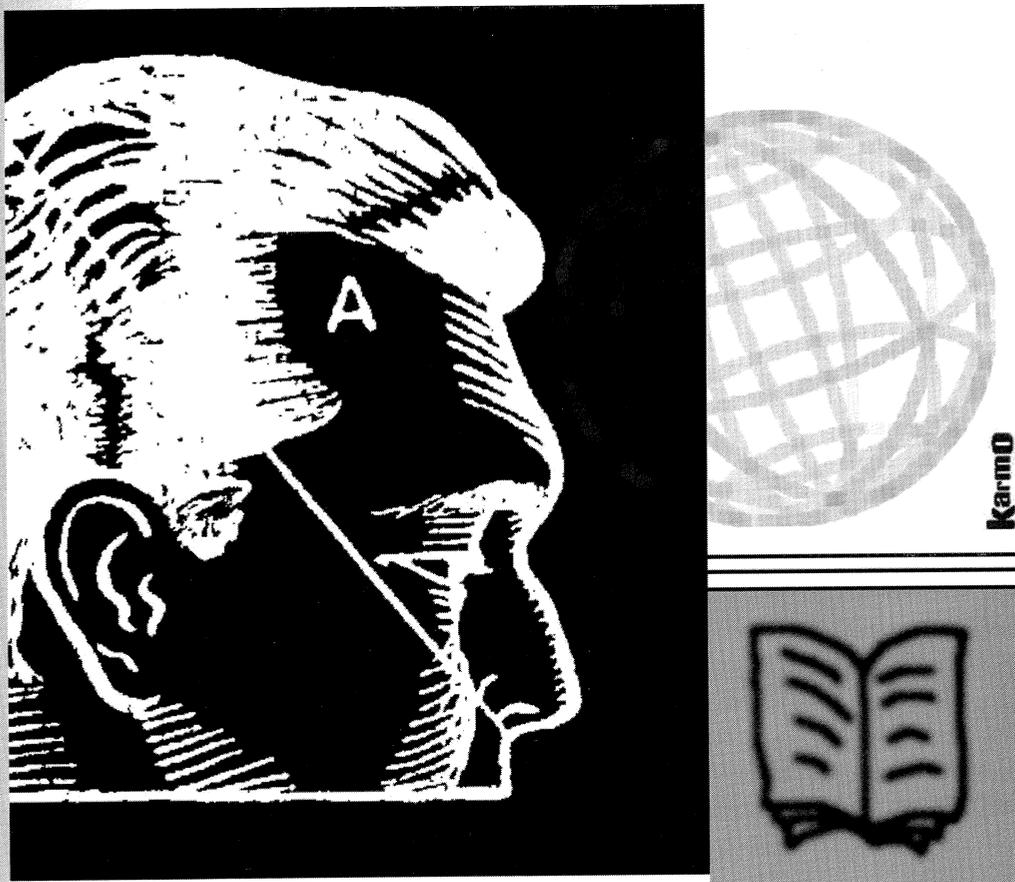


O CIDADÃO: LEITOR DA CULTURA OCIDENTAL

*Heloisa Helena Siqueira Correia**

"Aqui somos del mismo tiempo que el tiempo, somos hermanos de él."

J. L. Borges



RESUMO

Considerando-se que o cidadão é também o sujeito ético, torna-se necessário refletir em que medida o pensamento ético-filosófico – legado da cultura ocidental – pode vir a colaborar para a construção da cidadania em nosso país, lembrando que essa possível contribuição está inevitavelmente ligada à postura de leitura adotada pelo cidadão.

* Heloisa Helena Siqueira Correia é professora de Filosofia da Faculdade de Direito de Marília - Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, e doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação do IEL - Unicamp.

Este texto inicia um exercício de reflexão que procura saber em que medida o pensamento dos filósofos que se debruçaram sobre as questões éticas pode vir a colaborar na construção da figura do cidadão. Considerando que o cidadão é também o sujeito ético, será preciso refletir sobre as orientações formais da ética ocidental, lembrando que esta está intrinsecamente relacionada a um modelo racional de homem, modelo que confere ao homem certas pretensões, consideradas inatingíveis por alguns pensadores pós-modernos. Podemos nos perguntar em que medida o cidadão filia-se àquele modelo racional tal como a razão ocidental o criou, ou se a cidadania não envolveria um outro tipo de atitude, que não apenas exemplarmente racional, em relação ao outro.

Na versão iluminista da racionalidade, o homem pretende conhecer para realizar, realizar na história o que, teoricamente, ele a si mesmo esclarece: o próprio homem. Por outro lado, esse homem, objeto de conhecimento e também sujeito e razão, é superado pela instrumentalização da racionalidade, fiel aos princípios da não-contradição e da evolução. O homem absorvido nas formas racionais de vida da sociedade industrial desempenha técnica e competentemente vários papéis, e talvez só lhe reste exaltar sua coerência funcional ou a mera crença em um futuro melhor.

Cabe lembrar que a racionalidade referida acima, ao mesmo tempo que é filha do Ocidente, tem como meta a universalidade. O que significa que seus projetos não se limitam ao mundo ocidental. Obedecendo ao princípio e objetivo universalistas, a razão criou o poder do capital sem fronteiras, o que uma visão mais otimista comumente contrapõe ao fato de essa mesma razão ter criado o princípio universal dos direitos.

No entanto, a criação desse princípio universal muitas vezes apenas mascara a realidade histórica na medida em que seu aspecto, apenas formal, avança. Em outras palavras, a Declaração Universal dos Direitos do Homem não resolve o problema dos conflitos de valores entre culturas heterogêneas, e pode ser aceita e adotada por muitos países apenas diplomática

e formalmente. O limite do discurso formal está implícito já em seu objetivo: a suposta abrangência universal de conteúdos diversos, díspares, que compõem as micro e macro-relações humanas.

A universalidade do discurso formal mantém a ética ocidental fiel ao objetivo do bem comum, mas lhe retira o poder quanto aos meios que possam assegurar tal fim.

Não é difícil, para não-filósofos, reconhecer que muitas propostas da ética ocidental mantêm-se suspensas do plano histórico, o que, em outras palavras, significa que elas ja-

“A Declaração dos Direitos do Homem não resolve o problema dos conflitos de valores entre culturas heterogêneas”

mais se realizaram. De acordo com os limites da leitura propostos aqui, que pretendem apenas esboçar certa reflexão, pode-se pensar em alguns grandes nomes da história da ética.

As reflexões éticas desenvolvidas por Platão (1993) elevam a justiça como máxima virtude da alma humana e da cidade. A justiça no indivíduo somente é alcançável se a alma racional domina a colérica e a concupiscente, o que equivale a dizer que a justiça, na cidade, depende de que a classe dos filósofos governe a classe dos guerreiros e a classe dos comerciantes, agricultores e artesãos. No entanto, apesar da extrema coerência e beleza da tese platônica exposta em *A República*, não se tem notícia de governantes filósofos dirigindo de maneira justa alguma cidade real, e nem se tal cidade nem tais homens justos existiram alguma vez.

O imperativo categórico kantiano: “Age apenas segundo a máxima

tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne Lei Universal” (Kant, 1984, p.129), coloca-se acima do aspecto simplesmente legal das ações e exige um homem autônomo, emancipado, esclarecido, que consiga agir mediante a vontade e livre daqueles valores pertencentes à cultura de seu povo, que poderiam vir a desrespeitar o imperativo. A dificuldade que passa a envolver a ação é evidente, a incondicionalidade do imperativo pressupõe a desconsideração de valores particulares e historicamente relativos a cada cultura.

Já em Hegel é a própria concepção de homem que é abstrata, o homem é autoconsciência e a sua atividade é o pensamento. A liberdade dos indivíduos, mesmo daqueles indivíduos denominados histórico-mundiais, é articulada pela razão no sentido do avanço da história. Cada indivíduo é um momento insuprimível e necessário do caminho do Espírito que se realiza historicamente no espírito dos povos, mas é apenas uma dentre todas as manifestações do Espírito através do tempo. A realidade é dialética, mas a realidade é manifestação do Espírito, de modo que também a liberdade do indivíduo é apenas manifestação da liberdade do Espírito (Reale & Antiseri, 1990).

Esse problema da liberdade foi repensado por Karl Marx (1987) que identificou a dificuldade no fato de o homem produzir e, ao mesmo tempo, num movimento dialético, ser produzido pelas condições materiais de existência. O problema se coloca na medida em que tais condições materiais de existência avançam sobre o homem, tornando-o praticamente um objeto. A liberdade do homem de negar tal estado de coisas para transformá-lo, o que significa, em outras palavras, reassumir-se como sujeito de sua história, guarda a possibilidade de sua realização, o que pode ser lido como a proposta ético-marxista. Mas o pensamento de Marx segue não concretizado. Certo humanismo presente em Marx (op. cit) ainda espera que os homens percebam a vida-espécie e apropriem-se positivamente da natureza, fazendo ressurgir, assim, o sujeito livre.

Sartre (1987), por sua vez, entrelaçando o caráter humanista do

marxismo ao existencialismo, constrói um conceito de liberdade que leva às últimas conseqüências o fato de uma ação, qualquer ação humana, comprometer toda a humanidade. As escolhas humanas, referidas sempre ao que o pensador chama de "condição humana", não podem deixar de ser realizadas, o homem é projeto que sempre age de acordo com a liberdade, não há como não escolher: o homem está condenado à liberdade. O compromisso ou responsabilidade do homem, no entanto, não decorrem naturalmente do engajamento de cada homem com toda a humanidade. É imprescindível a consciência do engajamento, daí a dificuldade de concretizar a liberdade.

A história do pensamento ético ocidental pode ser lida, então, como a história de idealismos e utopias no sentido radical dos termos. Idealismos e utopias que se encadeiam sucessivamente, paralelamente às ideologias nascentes e decadentes, às guerras e aos desmandos das ditaduras. Então, o legado da ética é, no mínimo, testemunho ou síntese do que de melhor o homem ocidental já pensou para si mesmo e para a sociedade dos homens. Testemunho que se faz presente sublinearmente nas mentalidades e no palimpsesto dos textos da história enfatizada.

Talvez esse testemunho encarne historicamente outros sentidos em países que lêem tangencialmente a história da ética, isto é, de maneira diferente daqueles países que deram origem ao legado da ética. Trata-se dos países que ainda sofrem, de alguma maneira, o processo de ocidentalização do mundo não exatamente como inauguradores desse processo, mas envolvidos por ele, submersos nele ou, até mesmo, como co-agentes dele. Refiro-me não a todos os países que foram arrastados nesse processo desde o início das colonizações, mas, mais especificamente, aos países latino-americanos. Pode-se falar de um encontro de culturas em situações determinadas, mas também pode-se falar em termos do poder da dominação econômica, tecnológica e cultural dos europeus sobre os povos dessemelhantes, os outros do processo de ocidentalização¹. Nesses "outros", como o Brasil, o

que representa a história da ética ocidental? Apenas o legado de uma tradição estrangeira? Uma testemunha da postura do pensamento face à barbárie? Penso que pode representar mais, pode representar alguma novidade.

Deslocados de suas culturas de origem, os pensamentos éticos podem revelar novidade, originalidade e fertilidade. É claro que não estou me referindo à leitura reverenciadora de obras de autores estrangeiros porque elas supostamente representariam o que os brasilei-

***"A discussão
acerca da
cidadania
ultrapassa em
muito apenas a
manutenção do
discurso formal
encontrado na
Constituição"***

ros não podem produzir: o suprasumo da cultura intelectual. Estou me referindo, isto sim, à leitura criativa que os latino-americanos podem fazer de toda a cultura ocidental. Mal-acabados de nascer no contexto ocidental-europeu, nós, latino-americanos, somos culturalmente privilegiados. Temos ao alcance das mãos toda a cultura ocidental anterior à colonização, tanto européia quanto nativa, e ainda temos por descobrir a cultura nascida do encontro de nossas terras com as terras de além-mar. Segundo o escritor argentino Jorge Luís Borges:

"... podemos manejar todos los temas europeos, manejarlos sin supersticiones, com una irreverencia que puede tener, y ya tiene, consecuencias afortunadas." (Borges, 1994, p. 273)

A depender do aproveitamen-

to, da leitura, do deslocamento ou do empréstimo que se faça dos sistemas de pensamento, das artes e das literaturas, enfim, da cultura ocidental, emerge o espaço da criatividade, fruto de uma visão que só aqueles que são diferentes e que estão longe do centro de difusão podem vislumbrar. Por isso, o cidadão pode fazer da ética ocidental algo novo, original e fértil.

A cidadania em nosso país ainda é algo inexplorado, uma boa parcela da população apenas se descobriu como cidadã na medida em que tem direito constitucional ao voto. A discussão acerca da cidadania ultrapassa em muito apenas a manutenção do discurso formal encontrado na Constituição. Seus conteúdos ainda estão sendo descobertos e passam a ser valorizados pouco a pouco.

A construção da cidadania pode lançar mão de valores e de propostas éticas relendo ambos na dimensão do sentido, e não se atendo exclusivamente ao significado da letra. Ao cidadão não cabe reproduzir propostas éticas estrangeiras ao tempo em que está inserido, mas talvez lhe caiba roubar-lhes o espírito. Apenas conhecer a história da ética ocidental não garante a construção da cidadania. Mas, como o cidadão é sempre e simultaneamente o sujeito ético, ele pode encontrar nos grandes pensadores éticos formas de se auto-criticar e se auto-investigar para não ceder ao comodismo ou à dúvida que apenas desconfia.

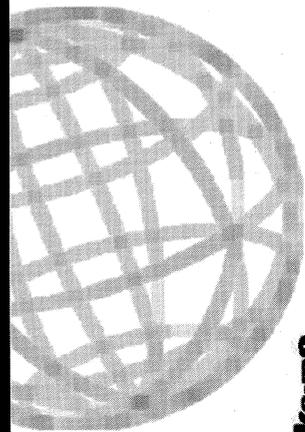
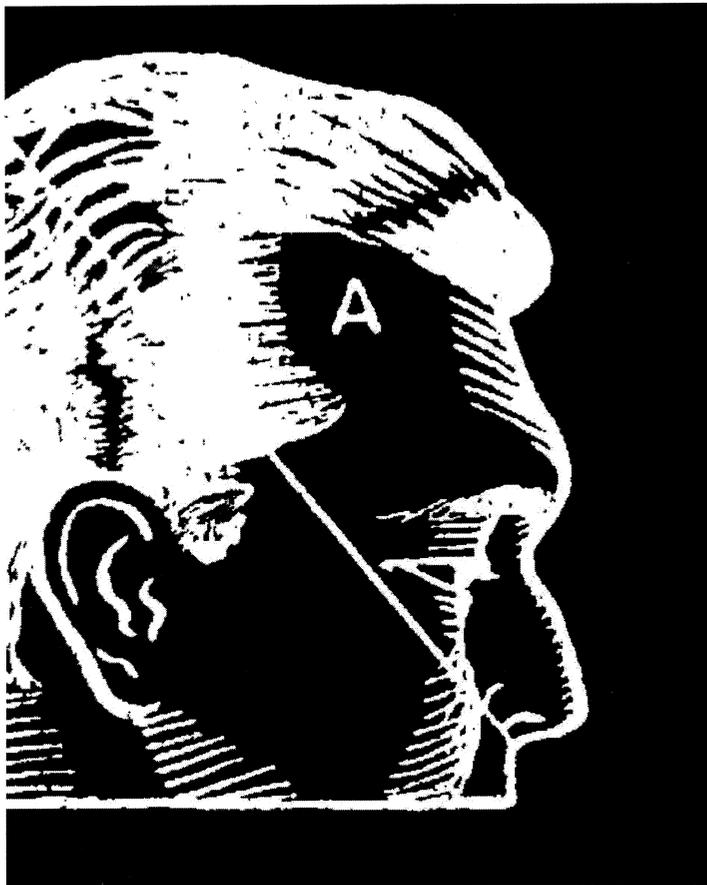
Nessa perspectiva o cidadão é, antes de tudo, o indivíduo que se inquieta por viver em sociedade. Observa os outros porque também se observa ou vice-versa, o que lhe garante estar sempre atento e vigilante quanto aos procedimentos de desrespeito, instrumentalização e exploração das faculdades humanas. Não almeja outra vida além da vida em sociedade porque, por ter certeza do seu limite individual em relação ao mundo, é a vida em sociedade o que lhe resta. Desfilado dos semi-deuses, suas pretensões são apenas humanas, assim como suas criações.

O cidadão dinâmico, aquele que reinstaura a dinâmica entre teoria e prática, goza de seus direitos formais ao mesmo tempo que age

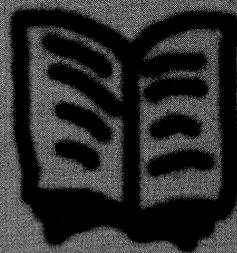
desvendando novos modos de exercício da cidadania. Essa capacidade de desvendamento cresce à medida em que cresce também sua emancipação, afinal o cidadão é o indivíduo ético emancipado de tutelas intelectuais e ideológicas. Ele é o homem descobridor, sabe-se racional mas não se deixa seduzir pelos encantos da razão, descobre-se homem que também imagina, sonha..., por isso não obedece fielmente àquele modelo racional mencionado. Sua linguagem não é apenas discursiva, ele pode ler o mundo assumidamente através de outras linguagens como o tato, os gestos, as imagens e os sonhos. Sabendo-se múltiplo, esse homem traça os limites de participação do elemento não racional na vida sem, no entanto, bani-lo completamente. Tal postura, inversamente, assegura-lhe o domínio sobre a razão. Assim, o homem descobre que sua leitura pode traçar mapas culturalmente complexos, mapas que reinscrevem o mundo e assinalam outro modo de viver. Emancipar-se implica a criação de um novo aprendizado da cidadania sem reverência ou culto ao outro, mas plenamente livre para assumir o outro como sobreposição inseparável do eu, a outra pele, o outro olhar no interior de seus próprios olhos. O olhar múltiplo não saberá mais facilmente ler e respeitar a realidade múltipla?

NOTAS

¹ Se a globalização, por um lado, retira privilégios e coloca em um mesmo nível países colonizados e colonizadores, por outro lado é fato que, para que isto aconteça, cada país deve ter condições para concorrer no mercado mundial. E aí começam os problemas das economias nascidas nas colônias, problemas que merecem reflexão detalhada, longe das pretensões deste pequeno artigo



KerMO



BIBLIOGRAFIA

- ARISTÓTELES. *Ética à Nicômaco*. Tradução por Leonel Vallandro, Gerd Bornheim. São Paulo : Abril Cultural, 1973. (Os Pensadores, IV)
- BORGES, J. L. *Obras Completas* : 1923-49. Buenos Aires : Emecé, 1994.
- CASSIRER, E. *A filosofia do iluminismo*. Tradução por Alvaro Cabral. Campinas : Unicamp, 1994.
- CHAUÍ, M. *Introdução à história da Filosofia* : dos pré-socráticos à Aristóteles. São Paulo : Brasiliense, 1994.
- COSTA, J. F. *A ética e o espelho da cultura*. Rio de Janeiro : Rocco, 1994.
- ESTUDOS AVANÇADOS. São Paulo : Universidade de São Paulo, v.11, n. 30, maio/ago. 1997
- KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução por T. BERNKOPF. 2. ed. São Paulo : Abril Cultural, 1984. (Os Pensadores)
- KONDER, L. *Hegel a razão quase enlouquecida*. Rio de Janeiro : Campus, 1991.
- MARITAIN, J. *A filosofia moral* : exame histórico e crítico dos grandes sistemas. Tradução por Alceu Amoroso Lima. Rio de Janeiro : Agir, 1964.

- MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Tradução por C. BRUNI. 4.ed. São Paulo : Abril Cultural, 1987. (Os Pensadores)
- NOVAES, A. (Org.). *Ética*. São Paulo : Companhia das Letras, 1992.
- NUNES, B. (Org.). *A crise do pensamento*. Belém : Editora Universitária : UFPA, 1994.
- PAZ, O. *O labirinto da solidão e post scriptum*. Tradução por Eliane Zagury. São Paulo : Paz e Terra, 1992.
- PLATÃO. *A República*. Tradução por Maria Helena da Rocha Pereira. 4.ed. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
- REALE, G. ANTISERI, D. *A absolutização do idealismo em Hegel*. In : _____ *História da filosofia*. São Paulo : Paulus, 1990. v.3. p. 91-160.
- SANTOS, M. *O espaço do cidadão*. São Paulo : Nobel, 1998.
- SARTRE, J. P. *O existencialismo é um humanismo*. Tradução por Rita Correia Guedes. 3.ed. São Paulo : Nova Cultural, 1987. (Os Pensadores)
- TORRES FILHO, R. R. *Ensaio de filosofia ilustrada*. São Paulo : Brasiliense, 1987.
- VASQUEZ, A. S. *Ética*. Tradução por João Dell'Anna. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1984.